



***ATA NRO. 20/2023***

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 30-10-2023

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoaal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

**Período antes da Ordem de Trabalhos:**

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião saudando o Grupo Desportivo de Alcaravela, pela conquista da supertaça do Inatel, parabenizando pelo brilhante vitória. -----

Informou que o auto de vistoria à nova Biblioteca foi efetuado no passado dia 19 e, considerando haver anomalias, serão feitas as correções às mesmas não tendo sido aceite o auto de receção provisório. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Pedro Duque, que corroborou as palavras dirigidas ao Grupo Desportivo de Alcaravela, congratulando-se por mais uma adesão massiva de adeptos ao evento e pela vitalidade do desporto no concelho, com movimento associativo. -----

O Senhor Vereador questionou sobre a limpeza dos contentores do lixo, que não têm sido recolhidos com a periodicidade devida. -----

Fez referência às chuvas intensas que têm acontecido, provocando, em alguns locais contíguos a caminhos rurais, o deslizamento de terras, oque se torna perigoso. -----

O Senhor Vereador questionou se o Senhor Presidente tinha lido o anuário dos municípios portugueses e o que tinha a dizer sobre o documento. -----

O Senhor Vereador entregou um requerimento a solicitar um conjunto de informações relativamente a empréstimos do Município. -----

Sobre os contentores, o Senhor Presidente referiu ter reparado não ter sido recolhido num local, podendo ter havido constrangimentos para que o carro do lixo pudesse fazer a recolha. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que na zona histórica da Vila, existem dois contentores que, devido ao mau estacionamento de veículos, não são recolhidos, devendo fazer-se chegar à Tejo Ambiente, a informação do local do contentor e do dia, ou então, à Câmara Municipal. -----

Sobre o deslizamento de terras o Senhor Presidente disse que se irá averiguar os locais. --

Sobre o anuário, referiu ainda não ter tido tempo para analisar o documento. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque disse ainda, ter sido informado por antigos alunos do externato, aos quais tinha sido proposto uma visita às novas instalações daquele espaço, mas que, à hora combinada, o responsável pela visita não apareceu. -----

O Senhor Presidente respondeu não existir hora marcada, tendo havido uma falha na comunicação, contudo, como a obra ainda não tinha sido entregue, ninguém assumiu dia ou hora e, quando a obra for entregue ter-se-á todo o gosto em fazer-se esse acompanhamento. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Carlos Duarte referindo-se ao Conselho Municipal de Juventude, e, dado que existe no site da Autarquia uma Proposta de Regulamento, questiona qual o ponto da situação e se existe alguma proposta para que passe a Regulamento. -----

Continuou questionando se já foi aprovado em Assembleia Municipal o Regulamento relativo às atividades de feiras e vendas ambulantes, porquanto existem proibições, nomeadamente colocar estacas nas calçadas, mas ainda na ultima feira realizada na vila, os feirantes o fizeram, destruindo assim o património do concelho. -----

Na sua opinião dever-se-ia pensar numa estratégia para que os feirantes montem as suas tendas, sem danificar as calçadas. -----

O Senhor Vereador manifestou o seu contentamento pelo Grupo Desportivo de Alcaravela, e mostrou o seu desagrado pelo desinvestimento que é feito no parque desportivo de Sardoal, para a realização de atividades paralelas, considerando que o espaço não tem condições e havendo possibilidade de investir para melhorar aquele campo, nomeadamente a zona do bar, podendo as estruturas ser usadas também como quiosque. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque dizendo que este investimento serviria para proporcionar melhores condições para outras atividades que possam promover angariação de valores para o clube. -----

Interveio o Senhor Presidente e referindo-se aos mercados, disse ter de se continuar a refletir sobre os mesmos, e, na sua opinião haverá certamente soluções técnicas para a colocação das estacas. -----

No que concerne às instalações do parque desportivo, referiu não poder dizer muito mais, mas que entende o que o Senhor Vereador quer dizer. Disse ainda que as festividades poderão ocorrer na sede dos Lagartos, havendo alguns constrangimentos e limitações. ---

No que concerne ao Conselho Municipal de Juventude, o Senhor Presidente informou ter sido convocada uma reunião, na semana da juventude, a qual não teve quórum, e gostaria que outras entidades externas indicassem um representante jovem, nomeadamente que as juventudes partidárias indicassem os seus representantes. -----

Disse ainda que o assunto está em andamento e que existe a proposta regulamentada. --

#### **ORDEM DE TRABALHOS**

---

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Cedência de transportes;**
- 4. Cedência de instalações;**
- 5. Cedência de Apoios;**
- 6. Mapas de turnos das farmácias - Sardoal 2024;**
- 7. Apreciação das clausulas contratuais - Contrato de empréstimo médio e longo prazo, no valor de 1.120.236,63€;**
- 8. Assunção de Despesa - Transferências Correntes;**
- 9. Regulamento Geral de Preços do Município de Sardoal;**
- 10. Regulamento Geral de Taxas do Município de Sardoal;**
- 11. Proposta - ensino da língua portuguesa a estrangeiros residentes no Concelho e Concelhos limítrofes;**
- 12. Colocação de piso sintético no Campo de Sta. Clara;**
- 13. Constituição de compropriedade;**
- 14. Libertação de cauções – Infraestruturas de Telecomunicações;**

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

### 1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

### 2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 23 de outubro de 2023, cujos valores são os seguintes: -----

- a) Dotações Orçamentais .....206 298,23 €
- b) Dotações não Orçamentais ..... 81 258,93€
- Total das Disponibilidades ..... 287 557,16€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3. Cedência de transportes;

---

#### Agrupamento de Escolas de Sardoal

- 19 de dezembro de 2023 – Constância – Centro de Ciência Viva e Campo Militar de Santa Margarida. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

- 25 de novembro de 2023 – Santarém – Centro Nacional de Exposições de Santarém. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

- 13 de dezembro de 2023 – Constância – Centro de Ciência Viva – Parque de Astronomia. -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

- 14 de dezembro de 2023 – Constancia – Centro de Ciência Viva – Parque de Astronomia. -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

10590

#### GETAS

22 de outubro de 2023 - Deslocação a Esmoriz-

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

---

#### **4. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;**

---

Agrupamento de Escolas de Sardeal

- 14, 15 e 19 de dezembro - Auditório Centro Cultural Gil Vicente – ensaios. -----

- 19 de dezembro de 2023 – Auditório Centro Cultural Gil Vicente – Espetáculo de Natal. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

- 20 outubro de 2023 – Auditório Centro Cultural Gil Vicente - Realização de projeto pedagógico “A Praça dos Sabores”. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

- 24 novembro de 2023 – Auditório Centro Cultural Gil Vicente – Cerimónia nacional entrega Prémios “Ser escritor é cool”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

#### **5. CEDÊNCIA DE APOIOS;**

---

##### **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE SARDOAL**

Foi presente a informação nro. 9579/ 2023, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Como é do conhecimento do Município, a Associação de Caçadores de Sardeal possui a sua sede localizada no refeitório anexo à antiga escola primária de Andreus. Neste espaço, a Associação desenvolve a sua atividade de gestão da Zona de Caça Municipal da Freguesia de Sardeal e Santiago de Montalegre.*

*Para além do dever de zelo do espaço ocupado, a Associação assume a despesa de abastecimento de água relativo a todo o edifício da escola, considerando a impossibilidade de dissociar a sua sede da rede interna de abastecimento.*

*Recentemente, verificou-se uma rutura nesta rede de abastecimento localizada no edifício que ainda se encontra sobre a responsabilidade do Município, resultando num gasto de 113m<sup>3</sup> e que ascendeu a 303, 35 euros. Este montante foi assegurado pela Associação por forma a evitar consequências posteriores.*

*Desta forma, considerando que a responsabilidade da despesa assumida não deve ser imputada à Associação, proponho que seja atribuído um apoio de 303, 35 euros à Associação de Caçadores de Sardeal, por forma a que esta seja ressarcida dos custos em apreço.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no montante de 303.35€, de acordo com a informação prestada. -----

O Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões

**FILARMÓNICA UNIÃO SARDOALENSE**

Foi presente uma comunicação apresentada pela Filarmónica União Sardoalense (FUS), a solicitar um apoio pontual para as despesas gerais associadas à realização do XII Encontro de Bandas realizado dia 21 de outubro do corrente ano.

O Senhor Vice-Presidente informou favoravelmente o pedido, referindo que *“No presente ano, a FUS não apresentou candidatura no âmbito do “Programa 1 - Apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades”, no entanto, face ao nº e tipo de atividades que tem desenvolvido ao longo do ano, teria certamente merecido o apoio do Município no âmbito do referido Programa.*

*Face ao mérito desta atividade e interesse para a comunidade, do tipo de despesas que o mesmo envolve, mas também pelo apoio não financeiro já prestado pelo Município (Centro Cultural e Serviços Operacionais), proponho que, ao abrigo do número 4. do Artº 2º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o Município apoie a FUS neste evento com a quantia de 200€.”*-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro, no montante de 200€. -----

O Senhor Presidente voltou a entrar na sala das sessões

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL**

Foi presente uma comunicação emanada do Agrupamento de Escolas de Sardoal, a solicitar a cedência de uma ambulância para Assistência Médica Escolar permanente, no âmbito da realização da atividade de corta mato, a ter dia 10 de novembro, entre as 9h e as 13h na pista de Motocross de Sardoal (perto das antigas bombas de gasolina da AVIA), para os alunos do 1º, 2º, 3º ciclo e secundário. -----

O Serviço competente informou favoravelmente o pedido. -----

O Senhor Vice-Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

**6. MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS - SARDOAL 2024;**

---

Foi presente para emissão de parecer, o Mapa dos turnos das Farmácias do concelho para o ano de 2024, proposto pela Associação Nacional das Farmácias e de acordo com a legislação em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

---

**7. APRECIÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE 1.120.236,63€;**

---

Relativamente ao assunto mencionado em título foi presente a informação nro. 9334/2023 e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

1. A proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, para a contratualização do empréstimo médio longo prazo no valor de 1.120.236,63€, conforme proposto na Informação nº 8397/2023 de 16 setembro;

2. A proposta do clausulado do contrato que se anexa;

3. Que apesar de ser competência do Presidente de Câmara outorgar contratos em representação do município, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, mas nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 5º da do Anexo I da Resolução nº 3/2022 de 08 abril do Tribunal de Contas é solicitado a aprovação do órgão executivo relativo à minuta do contrato;

Deste modo, venho por este meio, PROPOR a V. Exa. a submissão do mesmo a reunião de Câmara, para que a mesma possa deliberar sobre a proposta que se anexa.” -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que com este plano de pagamentos só se amortizam valores de capital só em novembro de 2026, em que o valor total será com mais 50% de juros. -----

O Senhor Presidente respondeu que se se quer ter creche, tem de ser com estes pressupostos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as cláusulas contratuais apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos. -----

---

**8. ASSUNÇÃO DE DESPESA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES;**

---

Foi presente a informação nro 9346/ 2023, referente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado nos email rececionados (E 10620 e 10604), no valor total de 974,79€€, referente aos projetos abaixo indicados:

- Projeto: “Estratégica Integrada de Combate à Violência Doméstica e Prom. Da Igualdade do Género no Médio Tejo”

Valor: 299,86€ (mydoc E 10620)– Nº sequencial do cabimento: 19291;

- Projeto: "Afirmação Territorial do Médio Tejo"

Valor: 674,93€ (mydoc E 10604) – Nº sequencial do cabimento: 19292;

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto à consideração superior." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante solicitado, de acordo com a informação do serviço. -----

## **9. REGULAMENTO GERAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SARDOAL;**

"Considerando:

·A deliberação por unanimidade na Reunião de Câmara de 22 de outubro referente à informação nº 9.579/2022, emanada pelo Chefe Divisão Administrativa e Financeira cujo assunto:

"Abertura de procedimento para publicitação dos procedimentos e participação procedimental tendo em vista a elaboração do estudo de fundamentação económico-financeira de taxas e preços e revisão de diversos Projetos de Regulamentos Municipais."

·As propostas de Regulamentos encontram-se enquadradas nas competências do órgão deliberativo, que, sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município, conforme preceituado na alínea g) do n.º 1 do art. 25.º da referida Lei n.º 75/2013;

Face ao exposto e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo – CPA) submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a proposta de Regulamento da Tabela Geral de Preços.

Mais se informa, e apesar de ser competência da Câmara Municipal nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais a aprovação da Tabela de preços, anexa-se os seguintes documentos, para uma melhor análise:

·Proposta da Tabela de preços;

·Relatório de suporte à fundamentação Económico-Financeira de Preços do Município de Sardoal;

Caso a mesma tenha deliberação favorável, Propõe-se ainda, que seja sujeita a discussão pública, nos termos da Lei em vigor." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo ser um regulamento que estabelece como são calculados os valores, questionando se este trabalho técnico, sustentado na lei,

não poderia ter sido feito pelos meios próprios do município, ao que o Senhor Presidente respondeu ter sido um trabalho financiado, no âmbito da CIMT. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou se seria possível perceber o que era pago antes, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim e que está no site da Autarquia. ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter a discussão pública nos termos da lei. -----

## **10. REGULAMENTO GERAL DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SARDOAL;**

Foi presente a informação nro. 9726/ 2023, relativa ao assunto em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Considerando:*

*·A deliberação por unanimidade na Reunião de Câmara de 22 de outubro referente à informação nº 9.579/2022, emanada pelo Chefe Divisão Administrativa e Financeira cujo assunto:*

*“Abertura de procedimento para publicitação dos procedimentos e participação procedimental tendo em vista a elaboração do estudo de fundamentação económico-financeira de taxas e preços e revisão de diversos Projetos de Regulamentos Municipais.”*

*·As propostas de Regulamentos encontram-se enquadradas nas competências do órgão deliberativo, que, sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município, conforme preceituado na alínea g) do n.º 1 do art. 25.º da referida Lei n.º 75/2013;*

*·O estipulado no artº 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua atual redação, referindo que regulamento que crie taxas municipais deve conter obrigatoriamente, sob pena de nulidade:*

*◦A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva;*

*◦O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;*

*◦A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;*

*◦As isenções e sua fundamentação;*

*◦O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;*

*◦A admissibilidade do pagamento em prestações*

*Face ao exposto e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo – CPA) submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a proposta de Regulamento da Tabela Geral de Preços.*

*Anexa-se ainda:*

*·Proposta da Tabela de taxas;*

*·Relatório de suporte à fundamentação Económico-Financeira de Taxas do Município de Sardoaal;*

*Caso a mesma tenha deliberação favorável, Propõe-se ainda, que seja sujeita a discussão pública, nos termos da Lei em vigor.” -----*

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se o aumento médio era de 10%, ao quem o Senhor Presidente respondeu que sim, contudo os valores não são excessivos e é necessário ter-se receitas próprias. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque disse ter de se fundamentar muito bem este aumento, entendendo serem formalismos que têm de ser feitos. -----

O Senhor Presidente referiu existirem taxas que são desmobilizadoras de certas ações. ---

Disse ainda que gostaria que as pessoas pudessem apresentar os seus comentários neste período de discussão pública. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter a discussão pública nos termos da lei. -----

## **11. PROPOSTA - ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA A ESTRANGEIROS RESIDENTES NO CONCELHO E CONCELHOS LIMÍTROFES;**

9173

Relativamente ao assunto supra citado foi apresentada a informação nro. 9173/ 2023, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“O Concelho de Sardoaal tem assistido a um significativo aumento de população estrangeira, nomeadamente, cidadãos de língua neerlandesa e inglesa. Contudo, a maioria destes cidadãos estrangeiros depara-se com grandes constrangimentos ao nível da língua portuguesa, causando bastante transtorno no seu dia a dia e na própria integração com a comunidade.*

*Deste modo, e considerando que esta faixa da população ambiciona aprender o essencial da nossa língua materna, propõe este Gabinete, a realização de um curso de aulas da língua portuguesa para estrangeiros, residentes no concelho de Sardoaal ou nos municípios limítrofes.*

*Sugere-se, portanto, que a formação seja direcionada para dois grupos distintos, a citar:*

*1º Grupo - Estrangeiros adultos (a partir de 18 anos) cuja língua de origem é o Neerlandês (Holandês). Neste caso a explicação da matéria será dada em Neerlandês, se a mesma se mostrar oportuna e/ou necessária;*

*2º Grupo - Estrangeiros adultos (a partir de 18 anos) cujo domínio do Inglês é o suficiente para conseguir acompanhar as aulas. Neste caso a explicação da matéria será dada em Inglês, se a mesma se mostrar oportuna e/ou necessária.*

*Ao nível do curso, o mesmo será oferecido em dois níveis complementares:*

*➤ Curso elementar: nível 0 - A1 – destinado a interessados que têm pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa.*

*➤ Curso básico: nível A1 - A2 - destinado a interessados que previamente assistiram ao curso elementar ou que já dominam a língua portuguesa ao nível A1.*

*Para a concretização do curso determina-se um número mínimo de 6 e um número máximo de 10 participantes. Se houver mais de 10 inscrições por curso haverá a possibilidade de organizar duas turmas.*

*Relativamente ao período de duração, este envolve dez aulas programadas e o horário previsto do curso será em horário pós-laboral, das 18h - 20h (2 horas semanais), em dias a definir.*

*Dependendo das inscrições, pretende-se iniciar a formação em finais de outubro, com um intervalo na época natalícia, entre 18 a 31 de dezembro, e finalizando em meados de janeiro de 2024. A efetivar-se, a mesma terá lugar na Vila de Sardoal, em local a definir e em espaço a disponibilizar pelo Município.*

*Para tal, foi este Gabinete contactado pela senhora Maria Johanna Christina Krom, que demonstrou inteira disponibilidade em dar a formação pretendida, uma vez que é titular de formação em Francês e Inglês no instituto D'Witte Lelie, nos Países Baixos e desde 1998 que dá aulas de português, tanto presencial como online, a estrangeiros residentes em Portugal ou fora do país, através do seu serviço de línguas e tradução - Tools4Taal (<https://tools4taal.wixsite.com/website>).*

*É igualmente professora de neerlandês (online) no NIOW (<https://www.niow.nl>) para expats internacionais residentes nos Países Baixos.*

*A professora Maria Krom tem ainda, residência e trabalho em Portugal desde 1996, e é em Andreus que reside há 4 anos." -----*

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, propondo que se disponibilize um espaço por um período experimental de quatro meses, devendo o assunto ser avaliado antes do final deste período.

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu ser um assunto razoável e pertinente e a proposta equilibrada e sensata. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar pelo período experimental de quatro meses. -----

## **12. COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO NO CAMPO DE STA. CLARA;**

No que concerne ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação nro. 9616/ 2023. Cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“A Junta de Freguesia de Alcaravela (JFA) e o Grupo Desportivo de Alcaravela (GDA) pretendem melhorar as condições do Campo de Santa Clara através da colocação de piso sintético, para dessa forma, criar condições para uma melhor prática desportiva e viabilizar o seu uso em competições que já não permitem pisos de terra.*

*Para além dos motivos referidos, dado o atual e crescente dinamismo do GDA, a manutenção do atual piso do campo, reduz a atratividade do Clube e influencia significativamente o seu desempenho e resultados, por competir com equipas, cujos campos são maioritariamente sintéticos, tornando ainda mais premente esta alteração do piso.*

*Face aos elevados encargos que esta intervenção comporta, só será possível à JFA realizar o referido investimento, se conseguir apoio de entidades externas.*

*Nesse sentido, e dado o impacto qualitativo que a alteração do piso do Campo de Sta. Clara representa para o desenvolvimento desportivo de todo o Concelho de Sardoaal e para os munícipes sardoalenses, propõe-se que o Município de Sardoaal, no âmbito das suas competências, apoie a JFA para viabilizar a execução desta obra.*

*Este processo, envolve também, e muito, o GDA, na mobilização da população e na angariação de receitas, quer por via de iniciativas dinamizadas para o efeito, quer e sobretudo pela procura de donativos junto de privados.*

*Para tal, o GDA gostaria de ter um documento desta natureza, para credibilizar e transmitir uma maior solidez deste processo, junto dos potenciais doadores, e assim, conseguir um maior apoio.*

*Face ao exposto, apresenta-se à Câmara Municipal para aprovação, o presente Memorando de Acordo, cujo texto já mereceu a concordância da JFA e do GDA, salvaguardando-se naturalmente a tramitação legal e necessária para a efetivação deste apoio do Município.” -----*

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, propondo a aprovação do memorando e a inscrição dos montantes no plano de atividades. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque corroborou as palavras sobre o grupo desportivo, referindo ser de inteira justiça deste desempenho de há uns anos a esta parte. Para si este é o timing correto, pelos resultados e pela envolvimento que tem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Memorando de Acordo e inscrever os montantes no plano de atividades. -----

### **13. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;**

#### **13.1**

Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo supra identificado, cumpre informar o seguinte: -----

· Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada entre o Município e os compradores, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

#### **13.2**

Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico supra identificado, cumpre informar o seguinte:

- Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão do parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

**14. LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES – INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES;**

Foi presente a informação nro. 9660/ 2023, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

*“A partir de requerimento apresentado para libertação de cauções prestadas no âmbito dos processos supra referenciados para garantia de correta execução de trabalhos nas vias públicas, foi elaborada informação no documento registado com o nº 265/2013 de 13/09.*

*Dessa informação constata-se que foram executadas corretamente, e que se mantêm em bom estado de conservação, os trabalhos dos projetos aprovados sobre os quais incidem as cauções.*

*Conforme alínea b) do nº 4 e nº 5 do artigo 54º do RJUE, o valor das cauções abaixo elencadas, têm condições de ser libertado.*

*Processo nº 02/2012*

*184.68€, respeitante aos 10% da caução, efetuada em depósito a favor do Município – 1ª fase;*

*Garantia Bancária nº 00125-02-1866624, no valor de 3,285.10€ - 2ª fase.*

*Total a libertar: 3,469.78€*

*Processo nº 01/2015*

*Garantia Bancária nº 00125-02-197920, no valor de 2,080.00€.*

*Total a libertar : 2,080.00€*

*Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido a deliberação fundamentada da Câmara Municipal.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação prestada. -----

**Encerramento**

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 16.20h, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----